

Artigo

OS DESAFIOS NO ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CRÉDITO PELOS PISCICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE PALMAS-TO

THE CHALLENGES IN ACCESSING PUBLIC CREDIT POLICIES BY FAMILY FISH FARMERS IN THE PALMAS REGION – TO

LOS DESAFÍOS EN EL ACCESO A LAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CRÉDITO POR LOS PISCICULTORES FAMILIARES DE LA REGIÓN DE PALMAS-TO

Simone Dias Farias Santos

Mestranda em Desenvolvimento Regional, Universidade Federal do Tocantins (UFT), Palmas, Tocantins, Brasil. E-mail: simonedfarias1@gmail.com

Diego Neves de Sousa

Doutor em Desenvolvimento Rural, Embrapa Pesca e Aquicultura, Palmas, Tocantins, Brasil. E-mail: diego.sousa@embrapa.br

Palloma Rosa Ferreira

Doutora em Economia Doméstica, Universidade Federal do Tocantins (UFT), Palmas, Tocantins, Brasil. E-mail: palloma.rosa.ferreira@gmail.com

Flavia Tavares de Matos

Doutora em Engenharia Ambiental, Embrapa Pesca e Aquicultura, Palmas, Tocantins, Brasil. E-mail: flavia.tavares@embrapa.br

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar os desafios enfrentados pelos piscicultores familiares na região do Lago de Palmas (TO) no acesso às políticas públicas de crédito, com foco no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). A pesquisa envolveu 26 piscicultores de três associações: Bom Peixe, Brejinho de Nazaré e Peixe do Segredo, por meio de entrevistas presenciais realizadas em 2024. Os resultados indicam que os piscicultores enfrentam dificuldades significativas, principalmente devido à burocracia, à escassez de assistência técnica e às exigências documentais incompatíveis com a realidade dos produtores. Um dos principais obstáculos é a ausência do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), que impede o acesso ao crédito rural e à participação em mercados institucionais. A falta de acesso ao crédito compromete a capacidade de investimento em infraestrutura, aquisição de insumos e modernização dos sistemas produtivos, limitando o crescimento do setor e aumentando a vulnerabilidade dos piscicultores a oscilações de mercado. O estudo aponta para a necessidade de políticas mais acessíveis e eficazes, que facilitem a regularização dos piscicultores e ampliem a oferta de assistência técnica, contribuindo para o fortalecimento da economia local e a segurança alimentar da região.

DOI: <https://doi.org/10.23900/2359-1552v14n1-90-2025>

Submitted on: 2.14.2025 | Accepted on: 2.15.2025 | Published on: 3.5.2025

Palavras-chave: Crédito Rural. Política Pública. Desenvolvimento Regional. Piscicultura.

ABSTRACT

This study aims to analyze the challenges faced by family fish farmers in the Lago de Palmas (TO) region in accessing public credit policies, focusing on the National Program for the Strengthening of Family Agriculture (Pronaf). The research involved 26 fish farmers from three associations: Bom Peixe, Brejinho de Nazaré, and Peixe do Segredo, through face-to-face interviews conducted in 2024. The results indicate that fish farmers face significant difficulties, primarily due to bureaucracy, lack of technical assistance, and documentation requirements that are incompatible with the producers' reality. One of the main obstacles is the absence of the National Family Agriculture Registry (CAF), which prevents access to rural credit and participation in institutional markets. The lack of access to credit compromises the ability to invest in infrastructure, acquire inputs, and modernize production systems, limiting sector growth and increasing the vulnerability of fish farmers to market fluctuations. The study points to the need for more accessible and effective policies that facilitate the regularization of fish farmers and expand the provision of technical assistance, contributing to the strengthening of the local economy and food security in the region.

Keywords: Rural Credit. Public Policy. Regional Development. Aquaculture.

RESUMEN

Este estudio tiene como objetivo analizar los desafíos que enfrentan los piscicultores familiares en la región del Lago de Palmas (TO) para acceder a las políticas públicas de crédito, con un enfoque en el Programa Nacional de Fortalecimiento de la Agricultura Familiar (Pronaf). La investigación involucró a 26 piscicultores de tres asociaciones: Bom Peixe, Brejinho de Nazaré y Peixe do Segredo, a través de entrevistas presenciales realizadas en 2024. Los resultados indican que los piscicultores enfrentan dificultades significativas, principalmente debido a la burocracia, la escasez de asistencia técnica y los requisitos documentales incompatibles con la realidad de los productores. Uno de los principales obstáculos es la ausencia del Registro Nacional de Agricultura Familiar (CAF), lo que impide el acceso al crédito rural y la participación en mercados institucionales. La falta de acceso al crédito compromete la capacidad de inversión en infraestructura, adquisición de insumos y modernización de los sistemas productivos, limitando el crecimiento del sector y aumentando la vulnerabilidad de los piscicultores a las fluctuaciones del mercado. El estudio señala la necesidad de políticas más accesibles y efectivas, que faciliten la regularización de los piscicultores y amplíen la oferta de asistencia técnica, contribuyendo al fortalecimiento de la economía local y la seguridad alimentaria de la región.

Palabras clave: Crédito Rural. Política Pública. Desarrollo Regional. Acuicultura.

INTRODUÇÃO

A piscicultura familiar, especialmente em regiões periféricas e com aguçadas desigualdades, enfrenta desafios substanciais no acesso a políticas públicas de crédito, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). A análise dessas dificuldades pode ser melhor compreendida à luz das discussões sobre as políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, conforme abordado por Grisa e Schneider (2014). Dentre as políticas públicas para a agricultura familiar está o Pronaf, que inicialmente privilegiou agricultores mais capitalizados e localizados nas regiões Sul e Sudeste do Brasil, áreas com maior modernização da agricultura desde a década de 1960. Esse perfil produtivo, com modelos convencionais de agricultura, foi criticado por não contemplar os agricultores mais empobrecidos e os segmentos periféricos, como os piscicultores familiares de regiões menos favorecidas.

Ao longo dos anos, o Pronaf foi ajustado para incluir agricultores de diferentes níveis de renda, criando subgrupos e linhas temáticas, como o Pronaf Mulher e Pronaf Jovem, visando atender às especificidades dos produtores em situação de vulnerabilidade. No entanto, conforme destacam Grisa, Wesz Junior e Buchwitz (2014), a implementação efetiva dessas modificações encontrou obstáculos significativos, como as inúmeras exigências para obtenção de crédito bancário e as dificuldades dos pequenos produtores de se organizar e obter informações sobre o Programa. Essa dificuldade de acesso a crédito, evidenciada especialmente para agricultores com projetos não convencionais, é uma realidade também vivenciada pelos piscicultores familiares.

Embora o Pronaf tenha contribuído de forma significativa para o reconhecimento da agricultura familiar como um segmento produtivo, como apontado por Bittencourt (2003), a inclusão no caso dos piscicultores familiares ainda enfrenta desafios estruturais. Neste contexto, a análise dos obstáculos enfrentados pelos piscicultores familiares no acesso ao crédito e à assistência técnica se torna fundamental para compreender as lacunas existentes na implementação das políticas públicas, no setor aquícola. Para tanto é crucial realizar, ainda, mudanças no escopo desta política a fim de facilitar o acesso aos

agricultores mais pobres, comunidades e populações tradicionais que continuam excluídas do processo de desenvolvimento rural (Niederle, 2017).

Este estudo busca, assim, analisar os desafios no acesso às políticas públicas de crédito pelos piscicultores familiares da região do Lago de Palmas (TO), correlacionando as dificuldades históricas apontadas na literatura sobre o Pronaf com a realidade enfrentada por esses produtores. A pesquisa pretende identificar as barreiras burocráticas, estruturais e informativas que dificultam a inclusão efetiva dessa categoria no processo de desenvolvimento rural e fortalecer as estratégias de acesso a mercados e crédito para a piscicultura familiar na região.

REFLEÇÕES SOBRE POLÍTICAS DE CRÉDITO RURAL

O meio rural brasileiro é marcado por uma diversidade e uma considerável heterogeneidade socioeconômica, refletindo as inúmeras condições de vida e estruturas produtivas das diferentes regiões do país (Nascimento; Aquino; Delgrossi, 2022). Apesar disso, os formuladores de política não consideraram as especificidades regionais.

Nesse contexto, a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, estabeleceu as diretrizes para a criação da Política Nacional da Agricultura Familiar e dos Empreendimentos Familiares Rurais, orientando a elaboração de políticas públicas voltadas ao fortalecimento e apoio desse segmento. Todavia, o desenvolvimento rural não ocorre de maneira espontânea, apenas por meio das forças de mercado; é imprescindível a criação de políticas específicas para promovê-lo de forma eficaz (Abramovay, 1998). Diante dessa constatação, a agricultura familiar começou a receber mais atenção governamental, que implementou políticas públicas visando atender as diferentes categorias de agricultores familiares, com o intuito de fortalecer suas atividades e integrá-las a outras redes, visando aumentar a renda dos produtores (Oliveira, 2020).

Maior adequação das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, contribuem para a construção de um ambiente institucional e organizacional nos empreendimentos rurais, agregam valor aos produtores e impulsionam a transformação territorial (Mior, 2005). Além disso, as políticas

voltadas à agricultura familiar são fundamentais para a reprodução social dos grupos aos quais pertencem, além de favorecer a integração entre diferentes órgãos, reduzindo o distanciamento institucional (Souza; Souza; Rodrigues, 2020).

Assim, a agricultura familiar passou a ser mais valorizada pelo governo, ao desenvolver políticas públicas para fortalecer suas atividades, ampliar sua inserção em diferentes redes e contribuir para o aumento da renda dos agricultores familiares (Oliveira, 2020).

Adicionalmente a agricultura familiar tem avançado de modo significativo ao ser impulsionada também pelo apoio de organizações sociais e por meio da implementação de políticas públicas que promovem maior inserção no mercado e melhores condições financeiras para os produtores (Wiese, Millanés, Bovo, 2020).

O marco desse incentivo ocorreu em 1995, quando foi instituído pela Resolução nº 2.191/1995, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), com o propósito de oferecer apoio financeiro às atividades agropecuárias, conduzidas por meio do trabalho direto do produtor e de sua família. No entanto, foi somente em 1996 que o Decreto nº 1.946 formalizou o Pronaf como um programa de governo, sob a supervisão do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Conforme estabelecido pelo Decreto nº 3.991/2001, o Pronaf tem como objetivo promover o desenvolvimento sustentável do meio rural, por meio de ações voltadas para o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a ampliação da renda.

Com isso, o programa visa elevar as condições de vida dos agricultores familiares e fortalecer sua participação cidadã, ao oferecer suporte tanto a atividades agrícolas quanto a iniciativas não-agrícolas, desenvolvidas pelos produtores em suas propriedades ou em comunidades rurais próximas. Para atender às demandas desse público, o Pronaf disponibiliza linhas de crédito ajustadas às suas necessidades, sendo operado por bancos públicos e privados, pelo BNDES e por cooperativas de crédito rural.

Apesar dos avanços, a distribuição dos financiamentos governamentais continua desigual. As particularidades do mercado de crédito, como os altos

custos operacionais, a oferta limitada e a preferência por grandes tomadores, dificultam o acesso dos pequenos produtores ao financiamento (Souza *et al.*, 2015).

Para Schneider, Cazella e Mattei (2021) as melhorias registradas pelo Pronaf nos últimos anos estão diretamente ligadas às mudanças implementadas no programa, tanto no aspecto institucional quanto financeiro. Essas transformações ampliaram a capilaridade das diversas modalidades de crédito e tipos de financiamento disponíveis para os agricultores familiares brasileiros, tornando o acesso ao crédito mais eficiente e abrangente, e fortalecendo a sustentabilidade e o desenvolvimento da agricultura familiar no país.

Um instrumento para obtenção de crédito da agricultura familiar é o Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), no qual identifica a Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA), abrangendo não apenas os indivíduos que a compõem, mas também o Empreendimento Familiar Rural (EFR) e as formas associativas da agricultura familiar, como cooperativas e associações. Sua adesão é voluntária, e o registro é realizado com base nas informações fornecidas pelo próprio beneficiário (Braga; Fialho, 2021).

Para uma política pública eficiente, a gestão e a implementação dessas políticas públicas requerem um empenho considerável por parte do Estado, envolvendo a mobilização de recursos humanos, administrativos e financeiros, além da necessidade de articulação política e negociação para garantir a coordenação eficaz das ações (Pires; Gomide, 2015). Embora as instituições constituam a base dos incentivos econômicos e, ao longo de seu desenvolvimento, influenciem as mudanças econômicas, podendo levar ao crescimento, à estagnação ou ao declínio (North, 1991), aspectos como a organização local, o fortalecimento das redes de colaboração entre agricultores, a busca por melhores condições de acesso ao crédito e os investimentos públicos em infraestrutura e serviços, especialmente nas áreas de educação e capacitação, podem modificar significativamente o ambiente institucional nas zonas rurais (Abramovay, 1998).

METODOLOGIA

No que diz respeito aos procedimentos metodológicos, a pesquisa configura-se como um estudo de caso, o qual, segundo Toledo e Shiaishi (2009), é uma abordagem rigorosa para a análise das informações. Essa metodologia permite o cruzamento de dados e evidências, que devem garantir, ou melhor, proporcionar a confiabilidade e a validade necessárias para o estudo de caso.

Assim, a pesquisa abrangeu três associações de piscicultores familiares situadas na região do Lago de Palmas, no estado do Tocantins. O estudo contou com a participação de 26 piscicultores, por meio de entrevistas presenciais realizadas ao longo do ano de 2024, em três associações de piscicultores: Bom Peixe, Brejinho de Nazaré e Peixe do Segredo.

A adoção dessa abordagem metodológica possibilitou uma análise detalhada da realidade enfrentada pelos produtores, especialmente no que se refere às dificuldades relacionadas ao acesso às políticas de crédito. A utilização das entrevistas presenciais garantiu maior rigor na coleta e interpretação dos dados, permitindo uma compreensão mais aprofundada dos desafios enfrentados pelos piscicultores, os quais dificultaram o avanço da piscicultura familiar na região.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

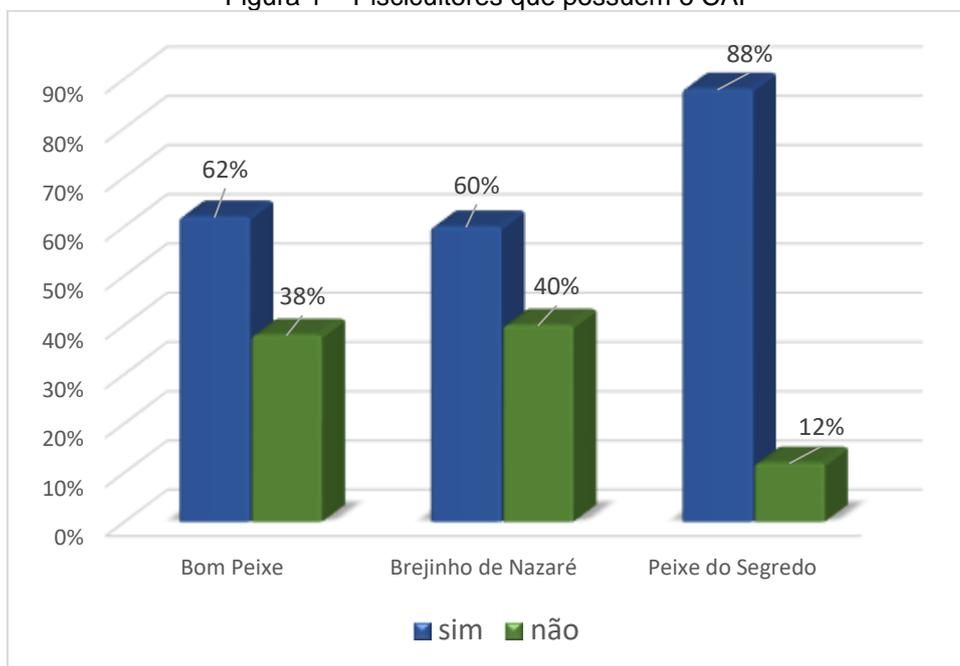
As políticas públicas voltadas para a agricultura familiar estabelecem uma agenda específica para o setor, fruto de um projeto político que demanda a ação coordenada de atores sociais, organizações envolvidas e da sociedade como um todo (Schneider; Escher, 2011). Nesse contexto, o Pronaf, criado em 1996, é um marco importante das políticas públicas brasileiras, oferecendo uma linha de crédito acessível a agricultores anteriormente excluídos dos financiamentos agrícolas tradicionais (Grisa, 2018).

Para acessar o Pronaf, o agricultor familiar deve apresentar o CAF, que substitui a antiga Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). O CAF é um documento essencial para que os agricultores familiares possam acessar programas de apoio e políticas públicas voltadas ao setor. Com o CAF, o agricultor pode buscar orientação de profissionais ou entidades de Ater para a

elaboração do orçamento, plano ou projeto técnico. Após essa etapa, os documentos necessários devem ser apresentados à instituição financeira, com a qual o agricultor mantém vínculo (MAPA, 2020).

A análise dos dados sobre a posse do CAF revela que a Associação Peixe do Segredo possui o maior percentual de piscicultores com CAF, alcançando 88%. Na Associação Bom Peixe, esse índice é de 62%, enquanto na Associação de Brejinho de Nazaré chega a 60%. O CAF é crucial para a inserção no mercado institucional, e a Figura 1 evidencia que uma parcela significativa de piscicultores permanece excluída desse mercado, devido à falta do documento, o que impede sua participação em programas e políticas voltadas ao desenvolvimento da agricultura familiar. Como citado por Souza-Esquerdo e Bergamasco (2014), a falta de documentação dos agricultores é um dos problemas que comprometem a eficácia dos programas governamentais, limitando as oportunidades de crescimento e inserção em mercados mais amplos.

Figura 1 – Piscicultores que possuem o CAF



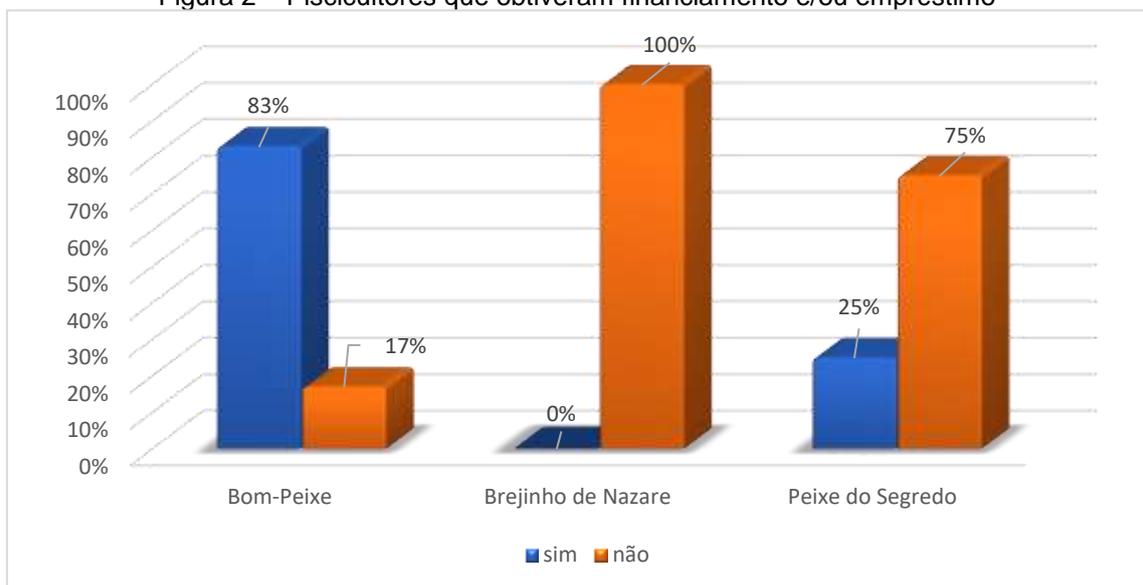
Fonte: Dados da pesquisa (2024).

No Estado do Tocantins, 47,7% dos piscicultores possuem o CAF, o que revela uma divisão significativa no acesso aos benefícios oferecidos por políticas públicas voltadas à agricultura familiar (Ruraltins, 2020). Assim, mais da metade

dos piscicultores no estado ainda não possuem esse documento, essencial para acessar crédito e programas de incentivo. Esse cenário contrasta com os índices mais elevados de acesso ao CAF, observados entre piscicultores vinculados a associações.

Na análise sobre a contratação de financiamento, empréstimos e garantias de preços, verificou-se que os piscicultores entrevistados apresentaram diferentes experiências, conforme ilustrado na Figura 2.

Figura 2 – Piscicultores que obtiveram financiamento e/ou empréstimo



Fonte: Dados da pesquisa (2024).

Na Associação Brejinho de Nazaré, nenhum dos entrevistados conseguiu acesso a empréstimos, o que pode indicar desafios relacionados à falta de crédito ou dificuldades burocráticas para acesso a documentações, exigidas pelas instituições de crédito. Em contraste, a Associação Bom-Peixe se destacou como o grupo mais bem-sucedido nesse aspecto, com 83% dos filiados conseguindo acesso a empréstimos, possivelmente devido à maior organização interna ou à facilidade no acesso ao crédito, em comparação com as demais associações. Esse panorama reforça a importância de condições facilitadas de crédito para o desenvolvimento do setor. Na Associação Peixe do Segredo, 25% dos piscicultores obtiveram empréstimos, evidenciando que uma parte dos associados conseguiu superar barreiras burocráticas.

Esse cenário contrasta com os dados do Censo da Piscicultura (Ruraltins, 2020), que indicam que, no Tocantins, 76% dos piscicultores afirmaram nunca ter realizado projetos de financiamento até então para suas atividades produtivas, o que sugere que a maioria não utiliza os mecanismos de financiamento disponíveis, limitando o desenvolvimento da piscicultura e dificultando investimentos em infraestrutura, tecnologia e expansão da produção.

É importante destacar que, embora o Pronaf seja direcionado aos públicos da agricultura familiar, no qual inclui os piscicultores, têm-se consolidado como uma política pública voltada para a produtividade, beneficiando mais os agricultores familiares profissionalizados, com maior capacidade financeira. Os financiamentos do Pronaf são frequentemente direcionados a culturas das cadeias agroindustriais, controladas por poucas empresas e dependentes de insumos modernos (Grisa, 2010). Assim, apesar das condições de crédito diferenciadas, o Pronaf se aproxima do modelo de crédito rural tradicional. Percebe-se que os piscicultores familiares das três associações pesquisadas são parcialmente beneficiados por essa política, pois não possuem garantias materiais, o que dificulta o acesso ao Pronaf e amplia as desigualdades no meio rural.

Um avanço relevante nesse contexto, no estado do Tocantins, é a sanção da Lei Complementar nº 144, de 14 de junho de 2023, que alterou a Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997. Essa legislação isenta os piscicultores com áreas de até 5 (cinco) hectares de lâmina d'água, em tanques escavados e/ou tanques aéreos, barragens de acumulação de água da chuva com até 50 (cinquenta) hectares, e tanques-rede com capacidade de até 10.000 (dez mil) metros cúbicos de água, de licenciamento ambiental e outorga (Tocantins, 2023). Além disso, a legislação isenta de taxas de registro e de direito de uso de recursos hídricos, embora exija o cadastro junto ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins). Essa medida pode contribuir para melhorar os indicadores de acesso às políticas públicas voltadas ao setor de piscicultura, facilitando o acesso a financiamentos e à comercialização no mercado institucional.

As dificuldades burocráticas enfrentadas pelos piscicultores familiares e suas organizações coletivas continuam sendo um dos principais obstáculos ao acesso às políticas de crédito, conforme relatado pelos próprios produtores. Esse problema foi identificado em todas as associações pesquisadas corroborando com os dados da Sepea (2024). O estudo apontou que 87% dos produtores dos parques aquícolas Brejinho de Nazaré 2, Lajeado Miracema e Sucupira, localizados na mesma região da pesquisa, não tinham acesso a linhas de crédito, enquanto apenas 13% conseguiram acessá-las, refletindo um quadro de desigualdades semelhante ao identificado neste estudo.

CONCLUSÃO

Os piscicultores familiares enfrentam desafios significativos para acessar políticas públicas essenciais, como o Pronaf. Esses entraves resultam, sobretudo, da burocracia excessiva, da escassez de assistência técnica qualificada e das exigências documentais incompatíveis com a realidade dos produtores. Um dos principais obstáculos é a ausência da CAF, documento indispensável para a obtenção de crédito rural e a participação nos mercados institucionais.

A falta desse registro impede os piscicultores de acessarem oportunidades que poderiam fortalecer sua produção e garantir maior estabilidade financeira. Sem crédito rural, torna-se inviável investir em infraestrutura, adquirir insumos de qualidade e modernizar os sistemas produtivos, o que limita o crescimento do setor e aumenta sua vulnerabilidade a oscilações de mercado e desafios ambientais. Essa realidade é particularmente evidente em Brejinho de Nazaré, onde, até o momento da pesquisa, nenhum piscicultor havia obtido financiamento pelo Pronaf, evidenciando um problema estrutural que compromete a efetividade das políticas públicas no setor aquícola local.

Diante desse contexto, é fundamental implementar medidas que facilitem a regularização dos piscicultores, ampliando o acesso à documentação necessária e fortalecendo a oferta de assistência técnica e capacitação. Apenas com políticas mais acessíveis e eficazes será possível garantir o pleno

desenvolvimento dos produtores, fortalecendo a economia local e contribuindo para a segurança alimentar da região.

Sugere-se que estudos futuros investiguem os fatores que dificultam a obtenção da CAF pelos piscicultores. A identificação de barreiras burocráticas, dificuldades no cumprimento de requisitos formais, falta de informação sobre os procedimentos necessários e desafios estruturais permitirá a formulação de estratégias mais eficientes para ampliar o acesso dos produtores às políticas públicas, promovendo sua inclusão produtiva por meio de mercados.

AGRADECIMENTOS

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins (FAPT) pelo apoio à pesquisa ora apresentada.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. Agricultura familiar e desenvolvimento territorial. **Reforma agrária**, v. 28, n. 1, p. 2, 1998.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução nº 2.191, de 24 de agosto de 1995. Institui o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Disponível em: <https://www.bcb.gov.br>. Acesso em: 13 de fev. 2025.

BITTENCOURT, G. A. **Abrindo a caixa preta**: o financiamento da agricultura familiar no Brasil. 2003. Dissertação (Mestrado em Economia) – Curso de Pós-Graduação em Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

BRAGA, Gustavo Bastos; FIALHO, Micheli Fontes. **Introdução ao Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)** [livro eletrônico]. Coordenação: José Ambrósio Ferreira Neto, Brício dos Santos Reis. Viçosa, MG: Editora Asa Pequena, 2021.

BRASIL. **Lei n. 11.326**, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 jul. 2006. Seção 1, p. 1.

BRASIL. **Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996**. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 1º jul. 1996.

BRASIL. **Decreto nº 3.991, de 30 de outubro de 2001**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e dá outras providências. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 31 out. 2001.

GRISA, Catia. As políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: um ensaio a partir da abordagem cognitiva. **Desenvolvimento em Debate**, v. 1, n. 2, p. 83-109, 2010.

GRISA, Catia. Mudanças nas políticas públicas para a agricultura familiar no Brasil: novos mediadores para velhos referenciais. **Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas**, v. 38, n. 1, p. 36-50, 2018.

GRISA, C; SCHNEIDER, S. Três gerações de políticas públicas para a agricultura familiar e formas de interação entre sociedade e Estado no Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, v. 52, p. 125-146, 2014.

GRISA, C; WESZ JUNIOR, V. J; BUCHWEITZ, V. D. Revisitando o Pronaf: velhos questionamentos, novas interpretações. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, v. 52, n.2, p. 323-346, 2014.

NASCIMENTO, Carlos Alves do; AQUINO, Joacir Rufino de; DELGROSSI, Mauro Eduardo. Tendências recentes da agricultura familiar no Brasil e o paradoxo da pluriatividade. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 60, n. 3, e240128, 2022.

NIEDERLE, P. A. A pluralist and pragmatist critique of food regimes genealogy: varieties of social orders in Brazilian agriculture. **Journal of peasant studies**, Abingdon, v. 45, p. 1-23, 2017.

NORTH, C. Douglass. Institutions. **The Journal of Economic Perspectives**, v. 5, n. 1, p. 97-112, 1991.

MAPA– Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Secretaria de Aquicultura e Pesca. **Boletim da piscicultura em águas da união: Relatório Anual de Produção – RAP – 2018-2019**. Brasília: 2020.

MIOR, Luiz Carlos. Agricultura familiar, agroindústria e desenvolvimento territorial. **Colóquio internacional de desenvolvimento rural sustentável**. Chapecó: Argos, v. 1, p. 1-15, 2005.

OLIVEIRA, Adria de Lima Silva. **Agricultura familiar e suas políticas públicas: um desafio para o plano diretor**. 2019. 39 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão Pública Municipal) — Universidade de Brasília, Goianésia – GO, 2019.

SCHNEIDER, Sergio; CAZELLA, Ademir Antonio; MATTEI, Lauro Francisco. Histórico, caracterização e dinâmica recente do Pronaf–Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. **Revista grifos**, v. 30, n. 51, p. 12-41, 2021.

SCHNEIDER, Sergio; ESCHER, Fabiano. **A Contribuição de Karl Polanyi para a sociologia do desenvolvimento rural**. Porto Alegre, 2011. p. 180-219.

SOUSA, Diego Neves de; SOUSA, Michele Silva Costa Sousa; RODRIGUES, Waldecy. Análise das Políticas Públicas para a Agricultura Familiar: O que tem feito o Governo do Tocantins? **Revista Desafios**, v. 7, n. Especial, p. 4, 2020.

SOUZA et al. Análise da distribuição dos financiamentos rurais entre os estabelecimentos agropecuários brasileiros. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba, SP, v. 53, n. 2, p. 251-270, abr./Jun. 2015.

TOCANTINS. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins. **Censo da piscicultura no Tocantins**. Palmas, TO: Ruraltins, 2020.

TOCANTINS. **Lei Complementar nº 144, de 14 de junho de 2023**. Altera a Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997. Diário Oficial do Estado do Tocantins, Palmas, TO, 14 jun. 2023. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/to/lei-complementar-n-144-2023-tocantins-altera-a->

lei-complementar-no-13-de-18-de-julho-de-1997-que-dispoe-sobre-a-regulamentacao-das-atividades-de-pesca-aquicultura-piscicultura-da-protecao-da-fauna-aquatica-e-da-outras-providencias. Acesso em: 28 out. 2024.

TOCANTINS. Secretaria da Pesca e Aquicultura. **Cadeia da Piscicultura no Tocantins**: cenário atual dos elos da piscicultura no estado do Tocantins. 2024. Disponível em: <https://central.to.gov.br/download/368956>. Acesso em: 28 de ago. 2024.

TOLEDO, Luciano Augusto; SHIAISHI, Guilherme Farias de. Estudo de caso em pesquisas exploratórias qualitativas: um ensaio para a proposta de protocolo do estudo de caso. **Revista da FAE**, v. 12, n. 1, 2009.

WIESE, A. F.; MILLANÉS, O. A. G.; BOVO, M. C. As Cooperativas de Agricultura Familiar e o Desenvolvimento Local: um estudo em dois municípios do Paraná. **Revista Perspectivas Contemporâneas**, v. 15, n. 3, p. 153-176, set./dez. 2020.